

## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### RESOLUÇÃO CMMA Nº. 03/2021

*“Aprova a execução/aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, referente aos meses de julho, agosto e setembro/2021.”*

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Mozarlândia, Estado de Goiás, instituído por força da Lei Municipal nº 440/2016 e no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em plenária ordinária no dia 10 de novembro do ano de 2021 e;

Considerando a Lei Municipal nº 440/2016, que institui o Sistema Municipal de Meio Ambiente e da outras providencias;

Considerando o Decreto Municipal nº334/2021, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente e da outras providencias;

Considerando a Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Meio Ambiente;

Considerando as demais legislações vigentes que regem a Política Nacional de Meio Ambiente;

Considerando a obrigatoriedade da emissão de parecer acerca das despesas das contas vinculadas ao FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Considerando que, após analisado, verificou-se que as despesas estão de acordo com as normas emanadas na Lei 4.320/64 e das Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade as despesas com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Mozarlândia, mais especificamente as custeadas com recursos oriundos do repasse do FNMA – Fundo Nacional de Meio Ambiente, do FEMA – Fundo Estadual de Meio Ambiente e do ICMS Ecológico para o FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente, relativas aos meses de julho, agosto e setembro do ano de 2021.

**Rua São Paulo, s/n, Centro – Mozarlândia – GO – CEP: 76.700-000**  
**Email: [prefmozar@gmail.com](mailto:prefmozar@gmail.com)**  
**Telefone: (62) 3348-7073 / 3348-7618**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Dieysse Alves Bispo  
Secretaria de Administração e Planejamento  
DECRETO Nº 02/2021  
Secretaria de Meio Ambiente  
Mozarlândia - GO Nº 164/2021

**Dieysse Alves Bispo**  
Conselheiro  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ivanildo Bispo dos Santos  
Secretário Mun. de Obras  
Decreto Nº 07/2021  
Mozarlândia-GO

**Ivanildo Bispo dos Santos**  
Conselheiro  
Secretaria Municipal de Obras

Neusa Moro

**Neusa Moro**  
Conselheiro  
Secretaria Municipal de Educação

Edmilson Alves de Oliveira

**Edmilson Alves de Oliveira**  
Suplente  
Associação Comercial e Industrial

Belchior Machado Bezerra

**Belchior Machado Bezerra**  
Conselheiro  
Sindicato Rural